



DECRETO Nº 6664 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

"Aprova o orçamento do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, para o exercício financeiro de 2017."

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Municipal nº 3901 de 15 de Dezembro de 2016;

D E C R E T A :

Art.1º Fica aprovado o Orçamento do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, que estima a receita em R\$ 88.890.000,00 (Oitenta e Oito Milhões e Oitocentos e Noventa Mil Reais) e que fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.017 em R\$ 130.700.000,00 (Cento e Trinta Milhões e Setecentos Mil Reais), cujos valores estão discriminados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo "2" de acordo com seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	R\$	100.000,00
Receita de Serviços	R\$	56.200.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	8.300.000,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	R\$	1.400.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçam.	R\$	740.000,00

S O M A

R\$ 66.740.000,00



RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito		10.0
Alienação de Bens	R\$	00.000,00
Transferências de Capital	R\$	10.000,00
Outras Receitas	R\$	5.640.000,00
S O M A	R\$	6.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	22.150.000,00
Repasse Financeiro da PM.SBO ref. PAC II.	R\$	44.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	132.890.000,00

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos, anexos 2, 6, 7, 8 e 9 de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO

<u>CÓDIGO</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
17	Saneamento	R\$ 127.458.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 2.596.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 646.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO		R\$ 130.700.000,00

II - DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
122	Administração Geral	R\$ 31.568.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 94.500.000,00
541	Preservação e Conservação	R\$ 1.390.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 2.596.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 646.000,00
TOTAL POR SUB-FUNÇÃO		R\$ 130.700.000,00

III - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS



<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
Despesas Correntes	R\$ 63.234.000,00
Despesas de Capital	R\$ 66.820.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 646.000,00
TOTAL POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$ 130.700.000,00

<u>IV - DESPESA POR UNIDADE DA ORÇAMENTÁRIA</u>		
<u>CÓDIGO</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>VALOR</u>
01	Depto Administrativo	R\$ 34.810.000,00
02	Depto Operacional	R\$ 95.890.000,00
TOTAL POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 130.700.000,00

<u>V - DESPESA POR PROJETOS</u>		
<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 66.070.000,00
TOTAL DESPESA POR PROJETOS		R\$ 66.070.000,00

<u>VI - DESPESA POR ATIVIDADES</u>		
<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
122	Administração Geral	R\$ 31.568.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 28.430.000,00
541	Preservação e Conservação	R\$ 1.390.000,00
TOTAL DESPESA POR ATIVIDADES		R\$ 61.388.000,00

<u>VII - DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS</u>		
<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
846	Encargos Especiais	R\$ 2.596.000,00
TOTAL DESP. POR OP.ESPECIAIS		R\$ 2.596.000,00



**VIII – TRANSF. FINANCEIRA PARA PREFEITURA – FINANCIAMENTO/DEVOLUÇÃO
CONVÊNIO**

<u>FONTE</u>	<u>CONTRATOS</u>	<u>VALOR</u>	
4	Adut./Balsa/Convênio	R\$	2.190.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		R\$	2.190.000,00

IX – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E TRANSFERENCIAS

Despesas Correntes	R\$	63.234.000,00
S O M A	R\$	63.234.000,00
Despesas de Capital	R\$	66.820.000,00
S O M A	R\$	66.820.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	646.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	130.700.000,00
Transferência Financeira para P.M.SBO ref. Financiamento (Aduora/Balsa).	R\$	2.190.000,00
TOTAL GERAL	R\$	132.890.000,00

Art. 4º Serão aplicados R\$ 66.070.000,00 (Sessenta e Seis Milhões e Setenta Mil Reais) no Programa Sistema água ETA VI, ETE Toledos II, ETE Barroco, Interceptores, Emissários, Redes, Ampliação e Reforma da Estação Elevatória de Esgoto Conceição, Redes Região Central e Reforma na Captação de Água Bruta Santa Alice.

Art. 5º A Programação Orçamentária das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesas de cada órgão, de acordo com o Artigo 47 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964.



Art. 6º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste DAE, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a autorização do Poder Executivo até o limite de 30% (trinta por centos) e transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, até o limite de 15% (quinze por centos) do total das despesas fixadas, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3901 de 15 de Dezembro de 2016 e mediante a utilização dos recursos definidos pelo artigo n.º43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de Dezembro de 2016.


DÊNIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal